

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, Norit Nederland B.V. e as suas subsidiárias (publicação de 2004)

Artigo 1º: APLICABILIDADE

- 1.1 Nestas Condições Gerais de Venda, subentende-se que a Norit é a sociedade de responsabilidade limitada Norit Nederland B.V., situada em Amersfoort, Países Baixos e as suas subsidiárias, N.V. Norit Belgium S.A., Norit Deutschland GmbH, Norit France S.a.r.l, Norit Italia S.p.A., Norit UK Ltd., Norit Singapore Pte Ltd. e Norit Japan Co. Ltd. Subentende-se que comprador é a parte contratante da Norit.
- 1.2 Estas Condições Gerais de Venda aplicam-se a todas as propostas, confirmações de encomenda e contratos (de vendas) e quaisquer entregas e atividades resultantes por parte da Norit. As condições na parte do comprador apenas fazem parte do contrato na medida em que as condições tenham sido expressamente acordadas, por escrito, pela Norit
- 1.3 Se qualquer cláusula nestas Condições Gerais de Venda for considerada inválida pelo tribunal competente, então a cláusula particular em questão será considerada como não tendo sido escrita e todas as outras Condições Gerais de Venda permanecerão em vigor. Neste caso, as Partes deverão consultar-se imediatamente uma à outra para chegar a uma condição de substituição, a qual na medida do possível deverá satisfazer o objetivo da cláusula inválida.

Artigo 2º: CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO

Todas as propostas feitas pela Norit não têm qualquer obrigação a não ser que seja de outro modo acordado por escrito. A Norit apenas fica comprometida após a recepção pelo comprador de uma confirmação por escrito da encomenda, por parte da Norit.

Artigo 3º: ENTREGA

A não ser que tenham sido acordadas condições de entrega diferentes, por escrito, a entrega é feita ex-works. A Incoterms (última edição) como depositada na Câmara de Comércio Internacional, Paris, deverá ser aplicada a não ser que seja de outro modo expressamente acordado. As entregas na base de um contrato de encomenda deverão ser consideradas como entregas individuais. Estas Condições Gerais de Venda aplicar-se-ão integralmente a estas entregas em separado (parciais).

Artigo 4º: RETENÇÃO DE PROPRIEDADE

- 4.1 A Norit retém a propriedade de todos os produtos entregues ao comprador até um determinado momento em que a Norit já não tem qualquer compensação a receber seja de que tipo for do comprador.
- 4.2 No caso do pagamento não ser efetuado a tempo pelo comprador, a Norit terá o direito de recolher o que foi vendido, sem quaisquer intimações, aviso de em falta ou intervenção jurídica, sem prejuízo do direito de pagamento à Norit do preço de venda e danos e as cláusulas declaradas sob o artigo 5º. O comprador, ao primeiro pedido, permitirá que os produtos entregues pela Norit sejam retirados do comprador. Os custos de restituição deverão ser pagos pelo comprador.
- 4.3 Durante o período de retenção de propriedade, o comprador apenas será autorizado a dispor dos produtos dentro do âmbito das operações comerciais normais. O comprador armazenará os produtos marcados nitidamente como produtos da Norit.

Artigo 5º: PAGAMENTO

- 5.1 Todos os pagamentos deverão ser efetuados dentro de um prazo de trinta dias a contar da data da fatura, sem redução, abatimento ou desconto, a não ser que seja de outro modo acordado por escrito. Tanto antes como depois de concluir um contrato, a Norit tem o direito de requerer segurança em relação ao cumprimento de obrigações de pagamento por parte do comprador.
- 5.2 Se, seguindo um aviso por escrito, o comprador continuar dentro do período de tempo como estabelecido no aviso que está em falta com o pagamento da quantia total devida, ou, como pode ser o caso, fornecendo fiança, isto terá, sem prejuízo para qualquer outro direito devido à Norit, as seguintes consequências:
 - todas as outras dívidas a pagar à Norit em nome do comprador também deverão ser imediatamente saldados;
 - a Norit terá o direito de cobrar, a partir da data de vencimento, automaticamente uma taxa de sete por cento (7%) acima da taxa EURIBOR então válida até à data do pagamento total, sem ser necessário qualquer aviso;
 - sem qualquer outro aviso de falta e sem intervenção jurídica, a Norit terá o direito de terminar o contrato unilateralmente tanto total como parcialmente, por carta registrada, ou suspender a implementação deste, tanto total como parcialmente, sem ser responsável por qualquer reclamação por danos e sem prejuízo para o direito de pagamento à Norit do preço de venda e danos;
 - todos os custos incorridos pela Norit, incluindo os custos para a recuperação total ou parcial das dívidas a cobrar do comprador, serão debitados ao comprador.

Artigo 6º: NÃO CUMPRIMENTO

- 6.1 Se o comprador falhar no cumprimento de qualquer outra obrigação, inteiramente e a tempo, ou se falhar em fazê-lo suficientemente, bem como no caso de pedido de falência, falência, liquidação da sociedade, ou suspensão pedida ou concedida de pagamento, a Norit terá o direito de, sem qualquer outro aviso de débito e sem intervenção jurídica, cancelar o contrato total ou parcialmente, por carta registrada ou de suspender a implementação deste total ou parcialmente, sem ser responsável por qualquer reclamação por danos e sem prejuízo para qualquer outro direito devido à Norit.

- 6.2 Se qualquer uma das circunstâncias mencionadas acima ocorrerem por parte do comprador, todas as reclamações a fazer pela Norit no comprador deverão ser imediatamente pagas por completo.

Artigo 7º: FORÇA MAIOR

- 7.1 Se a Norit não puder cumprir razoavelmente uma ou mais das suas obrigações relacionadas com uma ou mais das situações como estabelecido abaixo, a Norit terá o direito de, sem intervenção jurídica, cessar o contrato total ou parcialmente, por carta registrada, ou suspender a implementação deste, total ou parcialmente, sem ser responsável por qualquer reclamação por danos.
- 7.2 Estas circunstâncias são: medidas governamentais restritivas, sejam de que natureza forem, epidemias, mobilização, guerra, revolução, greves, confisco, interrupção da produção, falta de matéria-prima, produtos semimanufaturados, materiais auxiliares e/ou energia, calamidades naturais, falha total ou parcial por parte de terceiros de quem os bens ou serviços devem ser recebidos e qualquer outra situação que a Norit não pode antever razoavelmente e na qual a Norit não tem influência e com base na qual, se tal situação fosse conhecida aquando da elaboração do contrato, o contrato não teria sido de modo nenhum concluído ou não teria sido concluído sob as mesmas condições.
- 7.3 Se, no entanto, a suspensão total ou parcial, como mencionado no primeiro parágrafo, alterar o desempenho subsequente da Norit tão radicalmente para o comprador que a aceitação disso pelo último não pode ser razoavelmente exigida durante mais tempo, o comprador será liberto das suas (outras) obrigações de compra.
- 7.4 O cumprimento numa ou em mais instâncias, enquanto as situações como mencionadas no segundo parágrafo prevalecerem, não deverá afetar o direito em outras instâncias, para pôr em prática o direito à suspensão ou termo.

Artigo 8º: RESPONSABILIDADE E RECLAMAÇÕES

- 8.1 As comunicações pela ou em nome da Norit relacionadas a qualidade, composição, tratamento no mais amplo sentido da palavra, aplicabilidade, propriedades, etc., dos produtos, apenas se aplicam às garantias se de fato elas tiverem sido expressamente elaboradas e por escrito sob a forma de uma garantia.
- 8.2 A Norit apenas garante conformidade dos produtos para as especificações mencionadas ou acordadas que são válidas até a entrega pela Norit. A conformidade para as especificações pode ser mostrada enviando um Certificado de Análise junto com a entrega, se isto for acordado. No caso de não conformidade com as especificações, a única solução será a substituição dos produtos. Isto apenas será efetuado depois da prévia confirmação por escrito por parte da Norit, sujeito às condições a serem determinadas pela Norit.
- 8.3 O comprador inspecionará os produtos e a embalagem o mais rapidamente possível, na medida em que isto pode realisticamente ser esperado dele e/ou de acordo com a utilização normal. Defeitos nos produtos e na embalagem que sejam detectados durante esta inspeção, bem como os defeitos que se manifestem pela primeira vez numa utilização ou aplicação posterior, deverão ser informados à Norit, assim que tenham sido detectados pelo comprador. Qualquer responsabilidade por parte da Norit será anulada se o comprador não cumprir uma destas obrigações. Para limitar os danos, o comprador deverá seguir as instruções dadas pela Norit relacionadas com os produtos e embalagem.
- 8.4 Toda responsabilidade por parte da Norit para quaisquer danos, sejam eles quais forem, é limitada a um máximo do preço de venda líquido ou à quantia da fatura líquida da entrega (parcial) em questão. O que se segue não é de modo algum qualificado para compensação: * perda consequential e perda indireta (interrupção de negócio, perda de rendimento, ou outra do género) que surjam de qualquer causa seja ela qual for; * danos causados deliberadamente ou por grande negligência por parte de terceiros e/ou do comprador; * danos tendo como resultado um defeito que o comprador estava em condições de descobrir (no exemplo); * danos resultantes de utilização inexperiente e/ou não aprovada dos produtos entregues. O comprador mantém a Norit isenta de responsabilidade por reclamações por parte de terceiros resultantes de danos, sofridos ou a serem sofridos por eles, relacionados com os produtos entregues.

Artigo 9º: CONSELHOS

Todos os conselhos dados pela Norit são conformes as melhores capacidades da Norit e refletem dentro do possível os atuais conhecimentos. A Norit de modo algum pode ser considerada responsável pelos resultados e/ou desempenhos esperados mencionados nos seus conselhos. Cada conselho é baseado em informação dada pelo comprador. O comprador é responsável pela exatidão, integridade e confiança da informação que fornece à Norit, mesmo que o comprador tenha recebido esta informação de terceiros.

Artigo 10º: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPUTAS

- 10.1 A legislação holandesa aplica-se a todas as propostas, confirmações de encomendas e contratos da Norit. A Convenção de Vendas de Viena de 1980 está excluída.
- 10.2 As disputas relacionadas com uma proposta, confirmação de encomenda ou contrato às quais estas Condições Gerais de Venda se aplicam apenas deverão ser levadas perante o tribunal competente em Utrecht, sem prejuízo para o direito da Norit para executar uma intimação ao comprador antes do tribunal no domicílio da localidade do comprador.